



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 075/2024

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO EM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO, CONFORME NORMATIVAS VIGENTES.

Item	Descrição	Qtd	Uni	Vlr. do Item	Valor Total
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO					
0001	PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA - PPI	12	MÊS	R\$12.847,19	R\$ 154.166,28
0002	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO PRECOCE AVANÇADO (PIPA)	12	MÊS	R\$ 3.211,80	R\$ 38.541,60
Total do Fornecedor:					R\$ 192.707,88
Total Geral:					R\$ 192.707,88

O Prefeito Municipal considerando Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** a presente Inexigibilidade de Licitação nos termos Lei Federal n.º 14.133/2021.

Presidente Olegário/MG, 06 de agosto de 2024.


RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL



AUTORIZAÇÃO/DECLARAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades iniciais, e verificado atendimento aos dispostos na Lei Federal nº 14.133/21, **AUTORIZO** os procedimentos finais do **Processo administrativo nº 075/2024 Inexigibilidade nº 015/2024**, para contratação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, para prestação de serviços especializados de reabilitação em deficiência intelectual e programa de intervenção precoce avançado, conforme normativas vigentes.

RATIFICO o parecer da Procuradoria Municipal e **RECONHEÇO**, no presente caso, a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ALUNOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE PRESIDENTE OLEGÁRIO.

DECLARO em conformidade com o artigo 16, inciso II da Lei Federal 101/2000 que existe dotação orçamentária específica, suficiente e disponibilidade financeira para realizar a contratação, é compatível com plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias.

Presidente Olegário-MG, 06 de agosto de 2024

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL